



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Portaria n.º 120/2022-SEMED

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato N° 089/2022, oriundo do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, N° 023/2022, que objetiva Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento de 01 (uma) sala de aula para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elmiro Manoel de Carvalho, na Vila de Fazenda Real (Zona Rural), no Município de Viséu/PA.

A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viséu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO**, Diretor Administrativo, inscrita sob o CPF/MF n.º 625.417.732-34 e portador do RG n.º 3373192, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

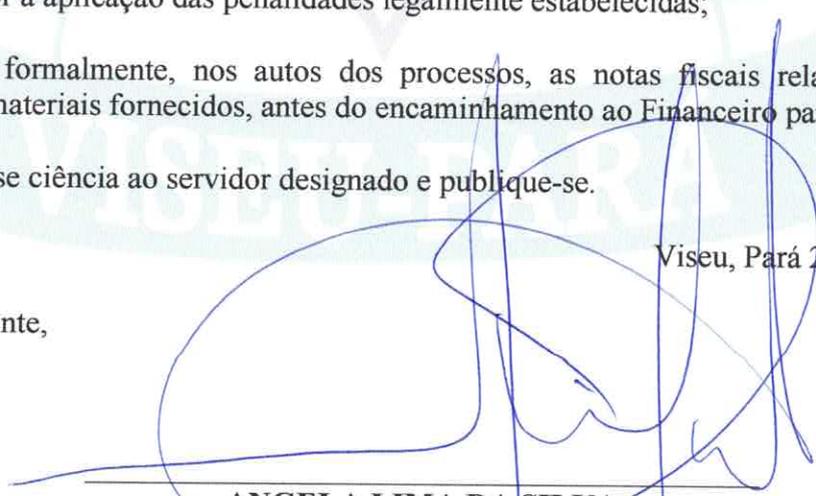
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viséu, Pará 29 de abril de 2022.

Atenciosamente,


ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 05/2019